



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 502/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2918/2025, que dispõe sobre dispêndios com o Programa **Mais Médicos Para o Brasil**.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 271/2025
Data emissão: 06-08-25
Hora: 10:24
Responsável: [assinatura]
Cidade: M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2918/2025
Data 05/08/2025

Dispõe sobre dispêndios com o Programa **Mais Médicos Para o Brasil**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dispêndios pecuniários com profissional que irá trabalhar no Programa Mais Médico para o Brasil do Governo Federal em nosso Município.

Art. 2º O salário/remuneração do médico destinado ao Município será pago pelo Governo Federal.

Art. 3º Cabe ao Município as despesas com aluguel residencial e alimentação, a qual será pago diretamente ao profissional, não podendo ultrapassar a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Parágrafo único. O valor estipulado acima será reajustado anualmente, sempre na mesma data da reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações consignadas no orçamento vigente, sendo no exercício de 2025, nas seguintes:

07.0110.301.00082.009.000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.
3.390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a consignar nos orçamentos dos próximos exercícios, dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 2918/2025

Visa o presente Projeto de Lei dispõe sobre dispêndios com o Programa **Mais Médicos Para o Brasil**.

Atualmente a existência deste tipo de legislação refere-se ao Programa Mais Médico.

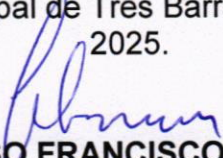
Como o programa trocou o nome e o valor acordado com o profissional será outro optou-se pela edição de nova legislação.

As despesas de remuneração do profissional serão bancadas pelo Governo Federal, cabendo ao Município as despesas com a alimentação, aluguel.

O valor definido é a média paga na região, e será paga diretamente ao profissional.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 067/2025 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 29/07/2025

Ao

Prefeito Municipal

Gerso Francisco Gusso

Assunto: Solicitação de Ajuda de Custo para Profissional do Programa Mais Médicos – Dra. Natiely Carolina Federize

Por meio deste, vimos respeitosamente solicitar **ajuda de custo** para a profissional **Dra. Natiely Carolina Federizzi**, médica participante do Programa **Mais Médicos para o Brasil**, atualmente lotada no Município de Três Barras do Paraná PR, e a Dra. Natiely iniciou suas atividades no referido município em Três Barras do Paraná no dia 07 de julho de 2025, desempenhando suas funções com dedicação e compromisso junto à população local. Considerando as especificidades da região e os custos de deslocamento e moradia enfrentados pela profissional, solicitamos a análise e concessão de auxílio financeiro complementar (ajuda de custo), conforme previsto nas diretrizes do programa.

Destacamos que o apoio solicitado é fundamental para assegurar a permanência da profissional na unidade de saúde em que atua, bem como a continuidade dos atendimentos à comunidade.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Débora Nádya Pilati Vidor

Secretaria Municipal de Saúde